

Projeto de Lei nº 035/2009
Autoria do Poder Legislativo Municipal

CAPITÃO LENER RIBEIRO, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "SEMANA DA SAÚDE DO HOMEM", que será comemorada anualmente na 1ª semana de agosto.

Art. 2º A "SEMANA DA SAÚDE DO HOMEM", passa a integrar o Calendário Oficial do Município.

Art. 3º Os objetivos da "SEMANA DA SAÚDE DO HOMEM" são:

- I** - divulgar as doenças mais comuns que, imperceptivelmente atacam o homem;
- II** - estimular os homens a adotarem as precauções necessárias para a redução do índice de frequência dessas doenças;
- III** - conscientizar os homens para que se preocupem com a sua saúde mental.

Parágrafo único. Durante a "SEMANA DA SAÚDE DO HOMEM" o Poder Público Municipal promoverá eventos comunitários de caráter educativo e preventivo, relacionados à saúde do homem, tais como:

- I** - esclarecimentos à comunidade da importância e necessidade dos exames periódicos preventivos do câncer de próstata;
- II** - realização de campanhas educativas visando à conscientização quanto à problemática do câncer de próstata;
- III** - realização de palestras, exames preventivos de câncer como PSA e exames como o colesterol e glicemia, em homens acima de 40 anos.

Art. 4º A Prefeitura Municipal proporcionará a participação das Diretorias Municipais de Saúde e de Educação, Esporte e Lazer, nas atividades de apoio à "SEMANA DA SAÚDE DO HOMEM".

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 23 de novembro de 2009.

CAPITÃO LENER RIBEIRO
Prefeito

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.